



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 196/2020/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU E A EMPRESA **CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 30.879.826/0001-33, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a **ANGELA LIMA DA SILVA**, brasileira, estado civil casada, portadora do RG nº 3002103 PC/PA e CPF nº. 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.163.746/0001-02, sediada na TV. Cacilda Possidônio do Nascimento, nº 2825, Comp. X122, Bairro: Estrela, CEP: 68.742-238 Cidade: Castanhal, Estado: Pará, Telefone: (91)3711-0104, e-mail: lunacontabil@bol.com, Representante Legal: Rogers Marques, brasileiro, portador do RG nº 02274749220022- PC/MA e CPF nº 023.576.643-71, residente e domiciliado na Travessa Mil Novecentos e Sessenta e Três nº 2825 – Bairro: Estrela, CEP: 68.742-238, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e fundos que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da dotação orçamentaria exercício 2021:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

Exercício 2021

0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

12.122.0018.2.015 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 122 0018 2.016 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
12 361 0018 2.022 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE
12 361 0018 2.025 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
12 361 0018 2.027 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12 362 0018 2.028 APOIO AO ENSINO MEDIO
12 365 0022 2.029 APOIO AO ENSINO INFANTIL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12 366 0018 2.030 PROGRAMA DE APOIO A SISTEMA DE ENSINO P/ O ATENDIMENTO AO EJA
12 122 0018 2.043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0909 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

12 361 0019 2.033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30% - ZONA URBANA
12 361 0019 2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30% - ZONA RURAL
12 365 0022 2.037 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL ADMINISTRATIVO 30% - ZONA URBANA
12 365 0022 2.039 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL ADMINISTRATIVO 30% - ZONA RURAL
12 366 0023 2.041 MANUTENÇÃO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS ADMINISTRATIVO - 30%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 03/12/2021 a 03/06/2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 29 de Novembro de 2021.

ANGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ 32.163.746/0001-02

Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____